



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 46/01

Projeto de Lei nº 72/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**EMEF “Professora Mercedes Santucci”**).

Lei nºde.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua Pedro Ferreira de Souza, s/nº, no Jardim Novo Mundo, passa a denominar-se **EMEF “Professora Mercedes Santucci”**, constando na placa indicativa a expressão **“Educadora Emérita”**.

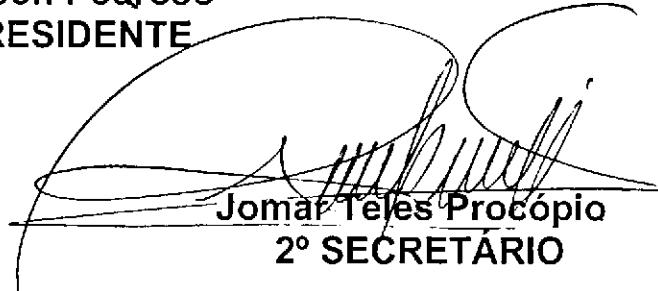
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 967, de 25 de setembro de 1992.

Votorantim, 28 de novembro de 2001.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO